



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
GABINETE DO VEREADOR MARCELO ZONTA**

PROJETO DE LEI CMC Nº ____/2025

Institui a "Semana de Conscientização sobre Adoção Animal Responsável" no Município de Cariacica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regimentais; APROVA.

Art. 1º Fica instituída a "Semana de Conscientização sobre Adoção Animal Responsável" no Município de Cariacica, dedicado à campanha de combate aos maus-tratos e abandono de animais e de promoção da adoção e posse responsável.

Art. 2º A instituição da "Semana de Conscientização sobre Adoção Animal Responsável" tem como objetivo:

- I) Conscientizar à população sobre as consequências dos maus tratos e abandono dos animais;
- II) Instruir e criar canais de denúncia contra os casos de abandono, maus-tratos e crueldades contra animais;
- III) Apoiar feiras de adoção e mutirões de castração;
- IV) Incentivar doações e apoio a organizações não governamentais (ONGS) da causa animal;
- V) Realizar ações de conscientização, eventos, ações nas redes sociais e divulgação de material informativo sobre os temas;

Art. 3º As pessoas físicas e ou jurídicas poderão, em parceria com poder público ou com seu apoio, organizar campanhas relativas ao bem-estar animal, como feiras de adoção e campanhas educativas sobre guarda responsável e bem-estar animal.

§ 1º A participação das pessoas físicas e ou jurídicas no programa poderá se dar sob a forma de:

- I) Doação de serviços;
- II) Atendimento veterinário em tratamento(s) clínico(s), cirúrgico(s), castração(es), medicação(es) e consulta(s);





**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
GABINETE DO VEREADOR MARCELO ZONTA**

III) Doações de insumo(s) e equipamento(s) necessário(s) para funcionamento de espaço(s) que abrigam os animais (ração, produtos de limpeza, medicamentos, produtos para pets).

§ 2º As pessoas físicas ou jurídicas que participarem da "Semana de Conscientização sobre Adoção Animal Responsável" poderão, a qualquer tempo, fazer a publicidade do seu serviço ou da sua marca, divulgando, ainda, o tipo de apoio prestado.

§ 3º As pessoas físicas poderão usar o nome que são conhecidos ou apelidos, bem como o seu nome social ou nome em que é conhecido na causa animal nas ações da "Semana de Conscientização sobre Adoção Animal Responsável".

Art. 4º Os animais participantes dos eventos ou campanhas de adoção, realizados dentro do Programa, deverão estar vermifugados e vacinados, respeitadas as legislações municipais sobre adoção e guarda de animais domésticos.

§ 1º Nos eventos e/ou campanhas realizados dentro do programa, deverão ser entregues certificados de adoção contendo as informações de procedência do animal, pessoa física ou jurídica que encaminhou e atestado pelo organizador de que o animal atende ao disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º As entidades ou pessoas físicas que participarem da "Semana de Conscientização sobre Adoção Animal Responsável", poderão realizar o cadastro dos receptores dos animais doados para acompanhamento pós-adoção e medidas educativas de bons-tratos animais.

Art. 5º A cooperação não implicará ônus de nenhuma natureza para o Poder Público nem concederá quaisquer prerrogativas aos cooperantes, além daquelas previstas nesta lei. Também, não implica em vínculo empregatício de nenhuma natureza com o Poder Público por nenhuma das partes.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vicente Santório Fantini, 10 de março de 2025.

MARCELO ZONTA
Vereador





**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
GABINETE DO VEREADOR MARCELO ZONTA**

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei que institui a "Semana de Conscientização sobre Adoção Animal Responsável" no Município de Cariacica visa atender à crescente necessidade de conscientização sobre o abandono, maus-tratos e a posse responsável de animais. Com o aumento do número de animais abandonados nas ruas e a escassez de cuidados adequados, é essencial promover ações educativas e de mobilização social para combater esse cenário e garantir que a adoção de animais seja realizada de forma responsável e ética.

A criação desta semana temática permite envolver a população local, organizações não governamentais (ONGs), e empresas, estimulando a participação ativa em feiras de adoção, campanhas educativas e mutirões de castração. Além disso, o projeto busca sensibilizar sobre a importância do cuidado com os animais e a criação de canais de denúncia para maus-tratos, favorecendo a implementação de políticas públicas eficazes.

Certo de poder contar com o espírito público desta Colenda Casa de Leis, esperamos contar com a participação dos nobres Vereadores no acolhimento do Projeto em tela para que seja apreciado, discutido e aprovado na íntegra.

Plenário Vicente Santório Fantini, 10 de março de 2025.

MARCELO ZONTA
Vereador

